



# PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 5.462, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 217.200,00 (Duzentos e dezessete mil e duzentos reais) para atender despesas com repasse Fundo a Fundo – BL Proteção Social Básica FNAS Covid19, para a OSC – Centro de Ação e Recuperação Social CARS, em programa previsto na Lei nº 5.101, de 10/11/2017 do PPA, e dá outras providências.

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 4º da Lei nº 5.101, 10/11/2017, a abrir um crédito especial para atender o programa previsto no PPA – Plano Plurianual, com as seguintes denominações:

PROGRAMA: 4012 – Proteção Social Básica

AÇÃO 2747: Ações de Proteção Básica

3350.39.00 – Transferência a Instituições Privadas s/Fins Lucrativos (Termo de Colaboração).....R\$ 217.200,00

FONTE – 95 – Transferência Conv. Federais – Vinculados Exercício Anterior

CÓDIGO APLICAÇÃO: 312.0007 – BL Proteção Social Básica FNAS – Covid 19

**Art. 2º** O Poder Executivo poderá abrir crédito especial no valor de R\$ 217.200,00 (Duzentos e dezessete mil e duzentos reais), necessário para atender o programa previsto no art. 1º, utilizando-se os recursos considerados disponíveis, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 14 de Abril de 2021. "Ano 144º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

RODRIGO FALSETTI  
PREFEITO

PAULO ROBERTO DE CAMPOS VALLIM  
SEC. MUN. DA FAZENDA

Encaminhada à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO